



PORTARIA N. 520/2025/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 054/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa Eletrônica n. 15/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA EPP**, inscrita CNPJ nº 08.974.702/0001-88, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de kits natalidade – enxoval para recém-nascido, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF nº ***.133.***-**, e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEUDINA LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 285, e-mail: assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIOTI**, matrícula funcional nº 2381, CPF nº ***.187.***-**, e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9cb505a2-f169-43fc-a890-ea57b21e199f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

MERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.974.702/0001-88, no valor global de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Canabrava do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

CONTRATADA/ **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.974.702/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE - ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.

VALOR PACTUADO: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Número do Termo de Compromisso: 575/2025/SAS/SES/MT**
- **Concedente:** Secretaria de Estado de Saúde - SES
- **Objeto:** Recursos financeiros para cofinanciamento estadual excepcional de investimento para aquisição de equipamentos e ambulância, dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, a conjugar esforços para a consolidação do SUS por meio da descentralização, regionalização, modernização e qualificação de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em Mato Grosso, visando o fortalecimento do SUS no município de **Canabrava do Norte/MT**.
- **Valor Recebido:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- **Data da Liberação:** 13/11/2025

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 520/2025/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 520/2025/GAPRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 054/2025**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 15/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA EPP**, inscrita CNPJ nº 08.974.702/0001-88, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de kits natalidade - enxoval para recém-nascido, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF nº ***.133.***, e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEUDINA LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 285, e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIOTI**, matrícula funcional nº 2381, CPF nº ***.187.***, e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratifi-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 9cb505a2-f169-43fc-a890-ea57b21e199f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

cação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.977 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 1.977 de 05 de novembro de 2025

(Projeto de Lei nº087/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, e dá outras providências.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 46, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.899, de 10 de dezembro de 2.024, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 4º - A administração do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/2025

Portaria nº 984/2025

De 17 de novembro de 2025

"Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais."

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT.

Considerando os trabalhos prestados pela comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2025, com início em julho e previsão de encerramento na segunda dezena de dezembro do Corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

- **Marilde da Silva Ramos - Mat. 8924- Membro;**
- **Maura Luiza R. da Silva Rockenbach - Mat. 7847- Membro**
- **Mayara C. Candido Schonholzer- Mat.9235- Secretária;**
- **Núbia Sousa Botelho- Mat.8820- Vice-Presidente;**
- **Rosmere Bernadete Anschau- Mat.8947- Presidente;**
- **Walter Custódio da Silva- Mat.5526- Membro;**
- **Zeilla Freitas da Silva- Mat.4701- Membro.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE HABITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE HABITAÇÃO

DIVULGA RECURSO, EXCEPCIONAL, IMPETRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "HABITA MAIS CANARANA"

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, resultado de recurso EXCEPCIONAL impetrado, no âmbito do Programa Municipal de Habitação "Habita Mais Canarana", como segue:

1. Requerente impetrante: Antonio Pereira dos Santos

Classificação recorrida: Desclassificada/Indeferida

Motivo da desclassificação: Não comprovação do tempo de moradia no município de Canarana

Alegações: Alega o requerente que, de fato, mora no município de Canarana desde 2018, comprovadamente e que, pelo fato de ser uma pessoa com deficiência e de pouca escolaridade, e sua esposa ser uma pessoa idosa, pede prioridade na apreciação de suas considerações.

Da análise: Face ao requerido e, considerando a legislação de proteção aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, acolhe-se o requerido.

Da conclusão: Diante das alegações apresentadas e visto que documentos apresentados atendem às exigências de comprovação do tempo de moradia no município, determina-se sua RECLASSIFICAÇÃO, passando a CLASSIFICADO.

Odailton Resende Santeiro

Responsável Técnico Social de Programas e Projetos Habitacionais
Portaria 351/2024

PORTARIA Nº 985/2025

Portaria Nº 985/2025

De 14 de novembro de 2025.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9cb505a2-f169-43fc-a890-ea57b21e199f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

